



LEI Nº 645/2012
DE 16/10/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programática: 02.015.08.243.0012.6.074 – Atividades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do adolescente de Corumbataí do Sul

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
-----------------	--	----------

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do Art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento dos recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0011.5.059 – Execução de Reforma no Prédio do Cemic

Fonte: 01000- Recursos Livres – Exercício Corrente

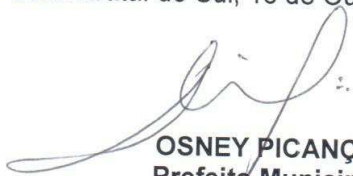
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
-----------------	---------------------------	----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da lei 587/2011-Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2012.



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Paço Municipal 27 de Maio"
Corumbataí do Sul, 16 de Outubro de 2012.



OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal